



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapeva **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

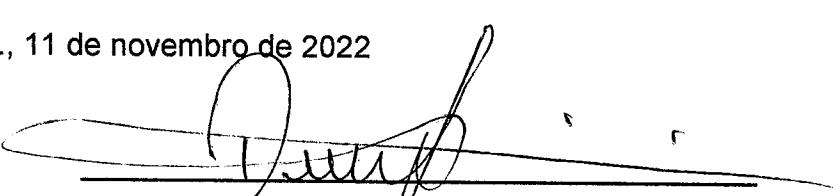
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Ficha 259 - 08.01.15.451.2009.2.023.3.3.90.39.00.01.086.000 – O. Serv.Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 120.000,00.

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no art. 43 §1º inciso II.

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 11 de novembro de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal



CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei traz apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação orçamentária destinada a execução dos serviços de sinalização, para melhorias de mobilidade.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Salientamos que tal movimentação é extremamente necessária para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Itapeva/MG., 11 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal



CHEFIA DE GABINETE

Ofício : 197/2022/GAB.

Assunto : Expediente =(Encaminha) – Projeto de Lei

Itapeva/MG., 11 de novembro de 2022

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do “Projeto de Lei” ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de “urgência”, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Ao Ilmo Sr.

Sr. Devanil Laurindo da Silva

MD. Presidente da Câmara

ITAPEVA / MG

